

JORNAL DO PROCURADOR



PUBLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO | JUL/SET 2015 | EDIÇÃO 73

Nova LOPGE! E agora?
Como a PGE atingirá o patamar das
demais carreiras essenciais à Justiça?



EDITORIAL

A Nova Lei Orgânica
da Velha PGE ou O
Parto da Montanha,
por Caio Guzzardi
página 2

ORDEM PAULISTA

Apesp aborda as
tendências da
Advocacia Pública
em Congresso de
Comissões da OAB SP
página 4

APOIO INSTITUCIONAL

Procurador é
desagravado pelo
Conselho da PGE
página 8

CONGRESSO NACIONAL

Câmara dos
Deputados aprova PEC
443 em 1º turno
página 10

OPINIÃO

Proatividade por
melhores práticas
para gestão de
trabalho, por Priscila
Menário
página 11

A Nova Lei Orgânica da Velha PGE ou *O Parto da Montanha*

Apesar de eu mesmo ter dito que a cerimônia de promulgação da nova lei orgânica da velha PGE marcaria o ponto final de um triste capítulo que vivemos nos últimos tempos, é preciso, dada a importância desse novo marco legal, fazer uma derradeira releitura desse episódio, a fim de buscar a retomada do crescimento da nossa paralisada instituição. Para quem, resistindo, viu passar à força a nova lei e, agora, apesar disso, espera tirar algum proveito desse farrapo legislativo, a referida cerimônia corou um processo longo, tortuoso e antidemocrático, cujo resultado faz lembrar o *Parto da Montanha*, fábula de Ésope: depois de tanto esforço, de tanto barulho, de previsões, urdimanças e promessas amontoadas, a grande e ruidosa montanha, dando sinais que daria à luz algo tão magnífico quanto ela, num estrondo assustador e aterrorizante, pariu um rato!

O resultado desse processo personalista marcado pelo protagonismo da vaidade sobre a razão é uma lei que traz avanços pouco inovadores (que, aliás, poderiam ter sido muito mais fácil e rapidamente objeto de alterações pontuais na lei revogada), umas novidades baratas e, por fim, alguns graves retrocessos institucionais (como a centralização do poder nas mãos do procurador geral, a anulação do Conselho na escolha do corregedor geral, a previsão de inchaço do gabinete do procurador geral, a hipertrofia do capítulo punitivo e atrofia dos direitos e prerrogativas, a “criminalização” da advocacia plena, a perda do espaço político e físico no Palácio dos Bandeirantes, a diminuição da representatividade da carreira no Conselho etc.). Isso sem falar em tudo o que a lei poderia ter inovado e não o fez.

Não obstante, deixando para trás o fato dessa lei não ser a *lei da carreira*, mas a expressão máxima do caráter de seu autor, é preciso reconhecer que, ainda que tivéssemos conseguido aprovar um diploma ideal, isso não seria o bastante para transformar a PGE, pois não nos faltam leis, mas sim gestores preocupados com uma Advocacia Pública dinâmica, inovadora, atenta ao que se passa ao seu redor e não ensimesmada num ambiente carcomido pela burocracia sufocante, pela irresponsável paralisia administrativa, pela especialização automatista do

contencioso de massa, pela absoluta incapacidade de comunicação interna e externa, e pela reprodução de práticas antigas, à insana espera de resultados novos.

Enfim, leis não têm o poder de transformar o velho em novo. O direito, por si só, não tem realmente a força de, lembrando *Scassia* ao se referir à coisa julgada, fazer do branco preto, dar origem e criar as coisas do mundo, transformar o quadrado em redondo, alterar os laços de sangue e transformar o falso em verdadeiro. É preciso muito mais que isso. Alterar a base normativa é apenas um dos passos para a transformação da realidade, que depende de atos concretos de boa gestão na aplicação da lei.

E aí residem as primeiras decepções de ordem prática da nova lei orgânica da velha PGE. Os primeiros atos de subsunção das novidades legislativas aos fatos cotidianos da nossa instituição já mostram que o ranço autoritário não ficou no passado. Convivemos, contra o entendimento da maioria do Conselho, com uma conselheira biônica, em evidente afronta à previsão de que *competete ao conselho referendar a escolha do chefe do Centro de Estudos*; vivenciamos, em duas oportunidades, a presidência do Conselho manobrar arbitrariamente o Regimento para impedir, sem nenhum fundamento jurídico, a deliberação de recursos interpostos por conselheiros eleitos; fomos barrados na porta da nossa instituição, quando estivemos lá para pressionar o procurador geral a cumprir o compromisso de revalorização dos procuradores.

Mas, como a esperança não morre nunca – pois, se morrer, por óbvio, ninguém o saberá – que a simbologia de superação desse episódio findo sirva ao menos para deixar bem clara a necessidade de aprumar o barco comum para o caminho certo, emprestando novo colorido a esta instituição que cada um de nós tanto se esforça para engrandecer. E que sirva também para gravar a marca de que os procuradores do Estado de São Paulo não envergam, por maior que seja a violência, à força contrária aos ideais que os movem. Avante.

Caio Guzzardi é presidente da Apesp



DIRETORIA GESTÃO 2014/2015

PRESIDENTE

Caio Cesar Guzzardi da Silva

VICE-PRESIDENTE

Marcia Junqueira Sallowicz Zanotti

SECRETÁRIA GERAL

Anna Candida Alves Pinto Serrano

DIRETOR FINANCEIRO

José Carlos Cabral Granado

DIRETORA SOCIAL E CULTURAL

Leila d'Auria Kato

DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E CONVÊNIOS

Renan Teles Campos de Carvalho

DIRETOR DE ESPORTES E PATRIMÔNIO

Sebastião Vilela Staut Jr.

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

Julia Cara Giovannetti

DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E INSTITUCIONAIS

Rafael Issa Obeid

DIRETOR DE PRERROGATIVAS

Danilo Barth Pires

CONSELHO ACESSOR

Adriana Moresco

Márcia Maria Barreta Fernandes Semer

Márcio Henrique Mendes da Silva

Shirley Sanchez Tomé

Rogério Pereira da Silva

Tânia Henriqueta Lotto

CONSELHO FISCAL

Ana Maria Bueno Piraino

Patrícia Helena Massa

Roberto Mendes Mandelli Jr.

EDIÇÃO E REDAÇÃO DE TEXTOS

Cristiano Tsonis

(jornalista responsável – MTB 30.748)

C Tsonis Produção Editorial ME

FOTOS

Acervo Apesp, Agência Alesp e Ricardo Lucas

REVISÃO

Francisca Evrard

ILUSTRAÇÕES DA CAPA

Fernando Mena

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO

www.fontedesign.com.br

TIRAGEM

2.400 exemplares

Acesse a versão *on-line* do Jornal do PROCURADOR no site <www.apesp.org.br> Publicação periódica distribuída gratuitamente pela Apesp.



FECHAMENTO DESTA EDIÇÃO EM
30 de setembro de 2015



Apesp aborda as tendências da Advocacia Pública em Congresso de Comissões da OAB SP



Da esq. para a dir: drs. Marcello Terto, José Luiz de Moraes, Thomas Almeida, Jorge Eluf e Caio Guzzardi

O presidente da Apesp Caio Guzzardi participou em 17/08 do Congresso das Comissões da Advocacia Pública e de Direito Administrativo, promovido pela OAB SP, como expositor na mesa “Tendências da Advocacia Pública”. Presidida pelo procurador federal Thomas Almeida, a mesa teve como debatedores o procurador do Estado de São Paulo, mestrando em direito internacional pela USP e membro da Comissão da Advocacia Pública da OAB SP José Luiz de Moraes e o presidente da Anape e procurador do Estado de Goiás Marcello Terto e Silva. Para o dr. Caio Guzzardi, a grande dificuldade em apontar as tendências da Advocacia Pública é a falta de identidade da própria Advocacia Pública, pois seus diversos órgãos, em todas as esferas da Federação, têm características diversificadas, como por exemplo: i) possibilidade ou não de exercer a advocacia privada; ii) diferenças de regramento no percebimento e natureza dos honorários advocatícios – o que deverá ser debatido com a entrada em vigor do novo CPC; iii) não há uniformidade no regime e na carga de trabalho; iv) o cargo máximo da Instituição ser exercido ou não por um integrante da carreira; v) a atuação na Administração Direta, Indireta e nos três Poderes (Legislativo, Judiciário e Ministério Público). “Neste sentido, a primeira tendência para a Advocacia Pública é a busca e definição de sua identidade. A segunda, é buscar a unidade, concentrando-se todos os serviços jurídicos do Estado no menor número de órgãos possível, notadamente na AGU, PGEs e PGMs. A terceira, e essa uma certamente todos os advogados públicos, é a busca pela autonomia, que tem sido traduzida pela já emblemática PEC 82/2007.

A quarta tendência é a defesa da tese de que o advogado público é antes de tudo advogado. Dessa forma, considero desarrazoada a ADI 5334, ajuizada pelo procurador-geral da República, que questiona o artigo 3º, caput e parágrafo 1º, da Lei 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia), que impõe aos advogados públicos inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. É descabido cindir a classe em Advocacia Pública – fora da OAB – e privada – dentro da OAB. Trata-se de uma proposta que retira dos advogados públicos os deveres e as prerrogativas previstos no Estatuto da Ordem. Ficariamos desprovidos da autonomia técnica e sem nenhum regramento. Ou seja, cada ente poderá regulamentar da forma como bem entender os seus órgãos jurídicos – restringindo mais ou menos a atuação da Advocacia Pública e a independência do advogado público”. O presidente da Apesp discorreu ainda sobre as PECs 26 (manifestou-se contra a vedação da advocacia privada), 17 (a favor da constitucionalização das procuradorias municipais) e 80 (contra o reestabelecimento das procuradorias de autarquias). Por fim, frisou que o sistema de Justiça só terá equilíbrio quando as funções essenciais à Justiça estiverem em pé de igualdade. No evento (que continuou no dia 18/08), destacaram-se ainda as participações dos procuradores do Estado Anna Carla Agazzi (presidente da Comissão de Advocacia Pública da OAB SP), Mara Christina Faiwichow Estefam (organizadora do Congresso e membro efetivo da Comissão da Advocacia Pública da OAB SP), Luiz Henrique Tamaki, Marcelo José Magalhães Bonicio, Marcus Vinicius Armani Alves, Jorge Eluf e do procurador autárquico José Nuzzi Neto.

SAIBA MAIS SOBRE A ADI 5334 E A PEC 26

O presidente da Apesp Caio Guzzardi foi nomeado, por meio da Portaria 240/2015, membro efetivo da comissão de acompanhamento da ADI 5334 (desvinculação dos advogados públicos da OAB) e da PEC 26 (vedação da advocacia privada por advogados públicos), criada no âmbito da OAB SP. Presidida por Marcio Cammarosano, a comissão tem ainda como membros efetivos os drs. Adriana Fantin (advogada da União), Anna Carla Agazzi (procuradora do Estado), Carlos Figueiredo Mourão (procurador do Município), Jorge Eluf Neto (procurador do Estado), José Nuzzi Neto (procurador autárquico) e Márcia Semer (procuradora do Estado). Provocada pela Apesp, a OAB SP emitiu a seguinte nota pública:

“Nota contrária à ADI 5334 e à PEC 26/2014, reafirmando a exclusividade da OAB na regulação do exercício da advocacia

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, vem manifestar seu entendimento de que compete exclusivamente à Ordem dos Advogados do Brasil regular o exercício da advocacia, tanto na esfera privada quanto na pública, nos termos da Lei Federal 8906/1994 e da Constituição da República. Assim, não há espaço na ordem jurídica para limitações ao exercício da advocacia, salvo naquelas hipóteses expressamente previstas na legislação pertinente.

Nesse sentido, a ADI 5334, de autoria do Ministério Público Federal, que busca declarar inconstitucionais os dispositivos do Estatuto da OAB que dispõem sobre os advogados públicos, é absolutamente carecedora de fundamento jurídico, pois ataca a unidade da advocacia enquanto carreira essencial à administração da Justiça e pode criar categorias diversas de advogados, submetidos a regimes diferentes e até conflitantes.

Demais disso, considerando que as regras e restrições para o exercício da advocacia, pública ou privada, são e devem permanecer regidas especificamente pelo Estatuto da OAB e pela Constituição Federal, afiguram-se incabíveis, por inconstitucionais, regramentos locais dissonantes e quaisquer restrições ao livre exercício da profissão que não aquelas impostas pela Constituição ou pela legislação federal que regulamenta a advocacia.

Por fim, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo, manifesta-se também favoravelmente à rejeição da PEC 26/2014, visto como contrária à orientação ética e regulamentar da OAB, que corretamente proíbe os advogados públicos somente de exercerem a advocacia privada quando presentes interesses conflitantes com a causa pública, preservando inclusive o dever de sigilo”.

Audiência pública debate as PECs 117, 82 e 443

No dia 19/08, foi realizada no auditório do Conselho Federal da OAB em Brasília uma audiência pública para debater as PECs 17 (constitucionalização dos procuradores municipais), 82 (autonomia administrativa, financeira e orçamentária da Advocacia Pública) e 443 (dignidade remuneratória dos advogados públicos, em simetria com as demais funções essenciais à Justiça). O evento foi realizado por entidades de classe representativas da Advocacia Pública das três esferas (municipal, estadual e federal) – incluindo a Apesp e a Associação Nacional dos Procuradores de Estado (Anape), em parceria com a OAB nacional. A Apesp foi representada por seu presidente Caio Guzzardi, secretária geral Anna Cândida e diretor de previdência e convênios Renan Teles. O diretor da CAASP Jorge Eluf representou no ato a OAB SP. Os trabalhos foram iniciados pelo presidente do Conselho Federal Marcus Vinicius Furtado Coêlho, externando o apoio da OAB às PECs que valorizam a Advocacia Pública. “A pauta da Advocacia Pública é a pauta da OAB”. A presidente da Comissão Nacional de Advocacia Pública Elisa Helena Galante deu continuidade à audiência pública.



EUGÊNIO NOVAES



Advogados públicos de todo o Brasil participam da audiência pública na OAB Federal

Reunião da Comissão da Advocacia Pública do CFOAB

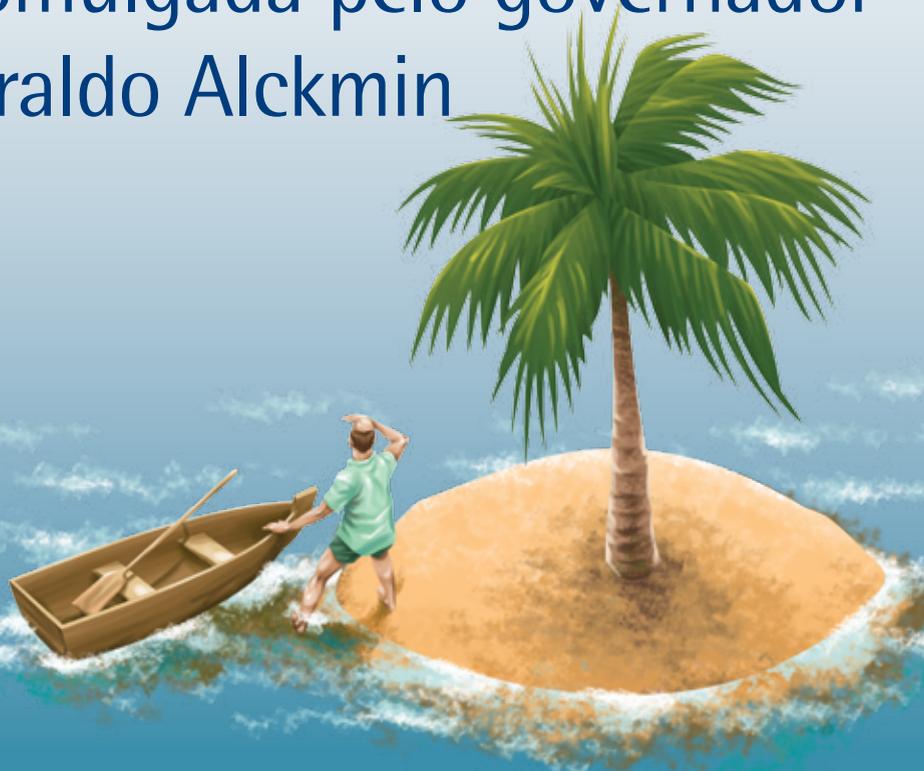
O presidente da Apesp Caio Guzzardi participou em 18/08 de reunião da Comissão Nacional de Advocacia Pública do Conselho Federal da OAB, da qual é membro titular. Em pauta: i) remoções dos advogados públicos; ii) unidade da Advocacia Pública e representação das universidades públicas pela AGU/PGF; iii) advocacia privada/pública; iv) forma de distribuição de honorários aos procuradores públicos. Em 23/08, a OAB Federal aprovou um novo Código de Ética, que após excelente trabalho da Comissão da Advocacia Pública, presidida pela dra. Elisa Helena Galante, contém agora um capítulo específico para a Advocacia Pública. “Uma das previsões é a infração ética do chefe de Instituição da Advocacia Pública que interferir na independência funcional do advogado público. É preciso agora repensar os conceitos de hierarquia e subordinação na Advocacia Pública”, definiu o presidente da Apesp.

OAB Federal luta pela regulamentação dos honorários da Advocacia Pública

Para garantir o direito dos advogados públicos federais aos honorários de sucumbência, o presidente da OAB nacional, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, reuniu-se com associações de classe e emitiu ofício aos órgãos responsáveis pela regulamentação da questão. A entidade acompanhará de perto as discussões. No documento, a OAB afirma que os advogados públicos são afiliados à entidade e, por isso, devem ter garantidas as prerrogativas profissionais previstas no Estatuto da Advocacia, notadamente os honorários de sucumbência. O presidente destacou que a titularidade dos honorários advocatícios, em favor dos advogados públicos, foi recentemente reafirmada no novo Código de Processo Civil. Devido a isso, enviou um ofício ao advogado-geral da União, Luís Adams, e aos ministros Nelson Barbosa (Planejamento), Joaquim Levy (Fazenda) e Aloizio Mercadante (Casa Civil), para garantir o direito dos profissionais. Também foram encaminhados ofícios às Secretarias de Gestão Pública e de Relações

de Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, órgão no qual está sendo decidido como serão regulamentados os honorários. O passo seguinte é a aprovação de medida legislativa para a questão. Segundo a OAB, os honorários advocatícios são pagos pela parte vencida na demanda judicial. Tais recursos não são oriundos dos cofres públicos. “Se os honorários não podem ser validamente apropriados pela União (ou Poder Público), a única destinação juridicamente possível, como estabelecem o Estatuto da Advocacia e da OAB e o novo Código de Processo Civil, é a entrega aos advogados públicos”, explicou Marcus Vinicius no ofício. A entidade também reiterou sua contrariedade a qualquer decisão futura que possa ser tomada pelo governo no sentido de subtrair dos advogados públicos federais o direito de perceberem honorários. Para a Ordem, uma definição como essa retiraria o caráter da natureza dos honorários como verba privada, permitindo uma apropriação indevida pelo Poder Público.

Nova Lei Orgânica é promulgada pelo governador Geraldo Alckmin



Proposta teve votação concluída no dia 05/08, após rejeição de todas as emendas. Com alterações perfunctórias promovidas nas comissões temáticas, a nova Lei Orgânica da PGE (Lei Complementar n. 1.270) foi promulgada, em 25/08, nos termos propostos pelo procurador geral Elival da Silva Ramos.

Após dois anos de tramitação legislativa (desde o dia 02/08/2013), o PLC 25 foi aprovado nas sessões ordinárias da Alesp dos dias 4 e 5 de agosto. A votação ocorreu segundo roteiro proposto pelo deputado Coronel Camilo (PSD), em desacordo com o que pretendia o líder do Governo Cauê Macris (PSDB). No dia 04/08, o presidente da Assembleia Fernando Capez (PSDB) iniciou a Ordem do Dia e deu comando pela rejeição do PLC 25. No entanto, o líder Cauê Macris solicitou uma verificação de presença. Restou que o projeto foi aprovado por 58 votos favoráveis e 17 contrários (veja como votou seu deputado no quadro ao lado). Na mesma sessão, foram rejeitadas – apesar do comando do presidente pela aprovação – duas subemendas: i) demissão dos procuradores pelo procurador geral e não pelo governador – 53 votos contra e 15 favoráveis; ii) dispensa de pareceres na Consultoria pelo procurador geral do Estado – 55 a 13 votos. Na sessão de 05/08, foram reprovadas

as subemendas: i) manutenção dos direitos dos aposentados em paridade com os da ativa; ii) voto plurinominal para o cargo de corregedor geral; iii) manutenção do poder decisório do Conselho nos casos disciplinares; iv) supressão do artigo que considera as CJs da Capital um único órgão para fins de remoção; v) exclusão da previsão da avaliação periódica dos procuradores, que apresenta uma flagrante inconstitucionalidade por ausência de lei complementar federal. “O Governo mostrou toda a sua força na votação do PLC 25. Infelizmente, a carreira – representada pelas entidades de classe – e a sociedade – representada pelo Parlamento – não tiveram condições de contribuir com aprimoramentos ao texto. No entanto, a aprovação do projeto não pode ser motivo de desânimo para ninguém. Eu tenho mais 25 anos de carreira pela frente e irei trabalhar para mudar aquilo que considero ruim na nova Lei Orgânica”, entende o presidente da Apesp Caio Guzzardi.

PLC 25: SAIBA COMO VOTOU O DEPUTADO DE SUA

DEPUTADO	VOTO	BASE ELEITORAL	PARTIDO
Aldo Demarchi	SIM	Rio Claro e região	DEM
André Soares	Ausente	Estado de São Paulo	DEM
Cezinha de Madureira	SIM	Capital	DEM
Edmir Chedid	SIM	Região Bragantina e do Circuito das Águas	DEM
Estevam Galvão	SIM	Capital; Suzano	DEM
Gil Lancaster	Ausente	Barueri	DEM
Milton Leite Filho	SIM	Capital	DEM
Rogério Nogueira	Ausente	Indaiatuba	DEM
Atila Jacomussi	SIM	Mauá; Região Metropolitana de São Paulo	PC do B
Leci Brandão	NÃO	Não específica	PC do B
Rafael Silva	NÃO	Ribeirão Preto e região	PDT
Feliciano Filho	SIM	Campinas e região	PEN
Paulo Correa Jr.	SIM	Baixada Santista; Litoral Sul; Litoral Norte; Vale do Ribeira	PEN
Clelia Gomes	SIM	Capital	PHS
Itamar Borges	Licenciado	Araçatuba e São José do Rio Preto	PMDB
Jooji Hato	SIM	Capital	PMDB
Jorge Caruso	SIM	Interior; Capital – Zona Sul	PMDB
Léo Oliveira	Obstrução	Ribeirão Preto e região	PMDB
Vanessa Damo	Obstrução	Mauá	PMDB
Antonio Salim Curiati	SIM	São Paulo e região	PP
Delegado Olim	SIM	Capital	PP
Davi Zaia	SIM	Capital; Campinas e região	PPS
Fernando Cury	SIM	Botucatu	PPS
Roberto Morais	SIM	São Paulo (Capital) Piracicaba e região	PPS
André do Prado	SIM	Vale do Paraíba; Grande São Paulo; Vale do Ribeira	PR
Marcos Damasio	SIM	Mogi das Cruzes, Alto Tietê	PR
Ricardo Madalena	SIM	Santa Cruz do Rio Pardo e região	PR
Gilmaci Santos	SIM	São Paulo e região	PRB
Jorge Wilson	SIM	Guarulhos	PRB
Sebastião Santos	SIM	São José do Rio Preto	PRB
Wellington Moura	SIM	Santos	PRB
Abelardo Camarinha	SIM	Marília	PSB
Adilson Rossi	SIM	Vale do Paraíba; Capital; Grande São Paulo; Região Metropolitana de Campinas	PSB
Caio França	SIM	São Vicente e Baixada Santista	PSB
Carlos Cezar	SIM	Sorocaba e região	PSB
Ed Thomas	SIM	Presidente Prudente e região	PSB
Orlando Bolçone	Ausente	São José do Rio Preto	PSB
Celso Nascimento	SIM	Bauru	PSC
Márcio Camargo	SIM	Cotia	PSC
Rodrigo Moraes	Obstrução	Sudoeste Paulista; Itu; Campinas e região; São Paulo (Capital) Sorocaba e região	PSC
Coronel Camilo	SIM	Capital	PSD
Marta Costa	Obstrução	Capital	PSD
Milton Vieira	Obstrução	Ribeirão Preto e região	PSD
Rita Passos	SIM	Itu e região	PSD
Analice Fernandes	SIM	Taboão da Serra	PSDB
Barros Munhoz	SIM	Capital; Itapira	PSDB
Carlão Pignatari	SIM	Votuporanga; Região Noroeste do Estado	PSDB
Carlos Bezerra Jr.	SIM	Capital	PSDB
Cauê Macris	SIM	Americana; Região Administrativa de Campinas	PSDB

REGIÃO!

DEPUTADO	VOTO	BASE ELEITORAL	PARTIDO
Célia Leão	SIM	Campinas e região	PSDB
Celino Cardoso	AUSENTE	São Pedro e região; Vila Brasilândia; Freguesia do Ó	PSDB
Celso Giglio	SIM	Osasco	PSDB
Coronel Telhada	SIM	Capital	PSDB
Fernando Capez	Presidente – comando pela rejeição do PLC 25	Grande São Paulo; Interior	PSDB
Hélio Nishimoto	SIM	São José dos Campos	PSDB
Luiz Fernando Machado	Licenciado	Jundiaí	PSDB
Marcos Zerbini	SIM	Capital – Zona Norte e Oeste Grande São Paulo	PSDB
Maria Lúcia Amary	Ausente	Região Sudoeste do Estado Sorocaba	PSDB
Mauro Bragato	SIM	Presidente Prudente e região	PSDB
Orlando Morando	Ausente	Grande ABC	PSDB
Pedro Tobias	SIM	Bauru e região	PSDB
Ramalho da Construção	SIM	São Paulo (Capital)	PSDB
Roberto Engler	SIM	Franca e região	PSDB
Roberto Massafra	Ausente	Araraquara e região	PSDB
Vaz de Lima	SIM	São José do Rio Preto e região	PSDB
Welson Gasparini	SIM	Ribeirão Preto	PSDB
Gileno Gomes	SIM	Guarulhos	PSL
Carlos Giannazi	NÃO	Capital; Interior	PSOL
Raul Marcelo	NÃO	Sorocaba	PSOL
Alencar Santana Braga	NÃO	Guarulhos	PT
Ana do Carmo	NÃO	Mauá; Ribeirão Pires; Rio Grande da Serra; ABC; Diadema	PT
Beth Sahão	NÃO	Catanduva, Novo Horizonte, São José do Rio Preto, Mirassol e região	PT
Carlos Neder	NÃO	Grande São Paulo e Capital	PT
Enio Tatto	NÃO	Capital	PT
Geraldo Cruz	NÃO	Embu das Artes, Região Sudoeste da Grande São Paulo	PT
João Paulo Rillo	NÃO	São José do Rio Preto	PT
José Américo	Obstrução	Capital	PT
Luiz Fernando	NÃO	São Bernardo do Campo	PT
Luiz Turco	NÃO	Santo André	PT
Marcia Lia	NÃO	Araraquara	PT
Marcos Martins	NÃO	Osasco	PT
Professor Auriel	Obstrução	Guarulhos	PT
Teonilio Barba	NÃO	São Bernardo do Campo	PT
Campos Machado	SIM	Capital; Interior	PTB
Roque Barbieri	Ausente	Região Noroeste do Estado	PTB
Igor Soares	SIM	Itapevi	PTN
Afonso Lobato	SIM	Taubaté	PV
Chico Sardelli	SIM	Americana	PV
Edson Giriboni	SIM	Itapetininga; Região Sudeste do Estado; Bacia Hidrográfica do Alto de Parnapanema	PV
Marcos Neves	SIM	Carapicuíba; Região Oeste da Grande São Paulo	PV
Reinaldo Alguz	SIM	Alta Paulista	PV
Roberto Tripoli	Obstrução	Capital	PV
Alexandre Pereira	SIM	Jundiaí	SD
Luiz Carlos Gondim	SIM	Mogi das Cruzes e região	SD

ESTAMOS DE OLHO!

O procurador geral Elival da Silva Ramos sinalizou durante todo o primeiro semestre, em sessões públicas do Conselho da PGE, que a aprovação do PLC 25 acarretaria necessariamente:

- abertura de um concurso de ingresso de procuradores;
- envio para a Alesp do anteprojeto da carreira de apoio para a PGE SP;
- regulamentação imediata das diárias no teto máximo previsto;
- novo projeto de lei para que a base de cálculo da GAE seja a remuneração total dos procuradores;
- reembolso integral da anuidade da OAB já neste ano.



O deputado Barros Munhoz (PSDB) também fez encaminhamento pela aprovação do PLC 25



Presidente Fernando Capez deu comando pela rejeição ao PLC 25



Deputados da oposição que votaram contra o PLC 25: Leci Brandão (PC do B), Rafael Silva (PDT), Carlos Giannazi (PSOL), Raul Marcelo (PSOL), Alencar Santana Braga (PT), Ana do Carmo (PT), Beth Sahão (PT), Carlos Neder (PT), Enio Tatto (PT), Geraldo Cruz (PT), João Paulo Rillo (PT), Luiz Fernando (PT), Luiz Turco (PT), Marcia Lia (PT), Marcos Martins (PT) e Teonilio Barba (PT)



Líder do Governo Cauê Macris pediu verificação de quórum. À sua direita, o líder do PTB Campos Machado, que orientou a sua bancada a votar favoravelmente ao PLC 25

A Alesp agradece aos colegas que se mobilizaram e compareceram à Assembleia contra o PLC 25



Procurador Leonardo Ruffo é desagravado pelo Conselho da PGE

No último dia 31/07, o dr. Leonardo Gonçalves Ruffo foi desagravado em função de episódio que representou uma violação de seus direitos e prerrogativas como procurador do Estado de São Paulo. O ato originou-se de uma representação, protocolizada pelo presidente da Apesp Caio Guzzardi e pelo diretor de prerrogativas Danilo Barth Pires na sessão do Conselho da PGE de 12/06, requerendo: i) a constituição da Comissão de Direitos e Prerrogativas, nos termos do regimento interno do Colegiado; ii) a imediata distribuição do requerimento por sorteio a um dos membros da Comissão de Direitos e Prerrogativas; iii) o desagravo do procurador do Estado dr. Leonardo Ruffo; iv) a representação ao Tribunal de Ética da OAB, para que seja apurada a conduta do referido advogado. Na oportunidade, o Conselho deliberou por unanimidade criar de pronto a Comissão de Direitos e Prerrogativas, composta pelos seguintes membros: dr. José Luiz Borges, corregedor geral; dr. Fernando Franco, subprocurador do Contencioso Geral; dra. Kelly Paulino Venâncio, conselheira eleita representante do Contencioso Geral; dr. Danilo Gaiotto, conselheiro eleito representante do nível II (que após sorteio foi escolhido como relator). Em 03/07 uma representação, subscrita pelo procurador geral Elival da Silva Remos, foi encaminhada à OAB SP para que se apurasse, no âmbito da Comissão de Ética, a conduta do advogado.

No ato de desagravo, o conselheiro Danilo Gaiotto leu uma mensagem em homenagem ao dr. Leonardo Ruffo: “A presente solenidade visa defender as prerrogativas funcionais do procurador do Estado dr. Leonardo Gonçalves Ruffo, as quais foram hostilizadas em decorrência de ato praticado no regular exercício de suas funções. O ora desagravado é procurador do Estado com atuação exemplar e destacado trabalho exercido no âmbito da 11ª Subprocuradoria da Procuradoria Judicial, no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, além de ter desempenhado brilhante atuação como conselheiro perante este órgão de direção superior da carreira. A defesa dos direitos e prerrogativas do dr. Leonardo Gonçalves Ruffo nada mais é do que a defesa dos direitos e prerrogativas de centenas de procuradores do Estado que atuam em bancas do contencioso da Procuradoria Geral do Estado, em situação de alarmante acúmulo de serviço em ações de massa propostas por milhares de servidores e empregados públicos. Este Conselho jamais poderá permitir que procuradores do Estado sejam demandados

pessoalmente por atos praticados nos estritos limites de seus deveres constitucionais e legais e qualquer conduta afrontosa às garantias inerentes às funções da Advocacia Pública deve ser prontamente rechaçada, sob pena de odiosa violação à garantia de inviolabilidade do advogado consagrada no artigo 133 da Constituição Federal e artigo 2º, parágrafo 3º, do Estatuto da Advocacia. É instaurada a presente sessão solene, portanto, para destacar a honradez e a conduta profissional ilibada do dr. Leonardo Gonçalves Ruffo”.

A vice-presidente da Apesp Marcia Zanotti leu mensagem do dr. Danilo Barth Pires enviada para a sessão de desagravo: “Estou em gozo de férias, muito distante da capital, e infelizmente não consegui me fazer presente nesta sessão de desagravo. Gostaria de deixar algumas poucas palavras. O dr. Leonardo Gonçalves Ruffo me procurou no início do mês passado para relatar a situação esdrúxula que estava enfrentando. Ele tinha acabado de receber citação para responder pessoalmente a uma ação de indenização por danos morais. Em razão de uma preliminar de litispendência alegada pelo Hospital das Clínicas, em contestação por ele subscrita, dr. Josevanildo Ferreira de Araújo, OAB/SP 285.696, alega que foi ofendido e pretende receber uma indenização no valor de R\$ 31.520,00. A Apesp noticiou esses fatos oralmente e também por escrito na sessão do Conselho da PGE do dia 12/06/2015, ocasião em que requereu a constituição da Comissão de Direitos e Prerrogativas, o desagravo do dr. Leonardo e a representação ao Tribunal de Ética da OAB, para que fosse apurada a conduta do advogado dr. Josevanildo Ferreira de Araújo. A Comissão de Direitos e Prerrogativas foi regularmente constituída na mesma sessão do dia 12/06/2015, tendo apresentado relatório e acolhido integralmente o requerimento da Apesp na sessão do dia 03/07/2015. Deixo aqui os meus agradecimentos aos membros da aludida comissão, dr. José Luiz Borges de Queiroz, dr. Fernando Franco, dra. Kelly Paulino Venâncio e o dr. Danilo Gaiotto, que bem compreenderam a gravidade deste caso. Hoje é um dia para ser lembrado. Aquela ideia que a Apesp lançou no ano passado para alterar o regimento interno do Conselho da PGE, que assim passou a contar com uma Comissão de Direitos e Prerrogativas, foi finalmente concretizada. O corregedor geral, o subprocurador geral da Área e os conselheiros eleitos sempre irão compor essa comissão, respondendo à altura as ofensas aos procuradores do Estado de São Paulo. Deixo aqui ainda uma

menção honrosa a dra. Mirna Cianci, colega da PJ-2, uma das mais expoentes processualistas da nossa carreira. Logo após a notícia da aventureira ação de indenização, a dra. Mirna me procurou e enviou fundamentos jurídicos para serem utilizados na defesa judicial do dr. Leonardo. E, agora, finalmente, deixo algumas palavras ao dr. Leonardo Gonçalves Ruffo. É possível imaginar o que você passou quando recebeu o mandado de citação. Mas a situação já é outra. Hoje é um dia de festa. A sua coragem de expor o seu caso publicamente deve ser enaltecida. A sua dignidade profissional está agora recomposta, chancelada pela Comissão de Direitos e Prerrogativas, pelo Conselho da Procuradoria Geral do Estado e por todos os procuradores do Estado presentes a esta sessão. A cúpula da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo defende os direitos e as prerrogativas dos seus membros, especialmente aqueles que atuam nas bancas. Que sirva de alento aos nossos colegas. Que sirva de alerta a toda a comunidade jurídica. E que marque o início de novos tempos em nossa instituição. Agradeço a atenção. Tenham todos um bom dia”. Logo após, a dra. Marcia Zanotti manifestou-se na qualidade de vice-presidente da Apesp: “Leonardo Gonçalves Ruffo, há onze anos procurador do Estado, sempre honrou o cargo que ocupa. Bacharel em direito em 2000 aos 23 anos, ingressou, ainda bem jovem, na Procuradoria Geral do Estado de São Paulo em agosto de 2004, após aprovação no concurso de ingresso em 2002. Como procurador não se ateuve apenas ao exercício do cargo, acumulando-o, sem prejuízo de suas funções, com as atividades políticas que exerceu, tanto na carreira, como na Associação dos Procuradores. Concorreu e foi eleito ao Conselho da Procuradoria Geral do Estado, como representante da Assistência Judiciária, para o biênio de 2007/2008, exercendo com competência o cargo para o qual se candidatou, até setembro de 2007, quando viu finda a representatividade, pela extinção da Assistência Judiciária, como área de atuação da PGE, diante da criação da Defensoria Pública. Participou ativamente, como conselheiro da PGE, até a cessação do múnus para o qual foi eleito, atuando nas questões de interesse da carreira. Leonardo Gonçalves Ruffo foi sempre um profissional competente, respeitado dentro e fora da carreira, não havendo motivos para se duvidar da lisura de seus atos. Eleito para o Conselho Fiscal da Apesp, no biênio 2007/2008, exerceu suas funções com denodo, participando intensamente das atividades da sua entidade de classe, auxiliando a diretoria, com entusiasmo



A vice-presidente da Apesp Marcia Zanotti manifesta-se na sessão solene em desagravo ao colega Leonardo Ruffo



O colega Leonardo Ruffo também se pronunciou na sessão solene em desagravo

e competência, não só nas funções para as quais foi eleito, mas em todas as atividades da vida associativa. Sua seriedade e profissionalismo foram e são marcas de seu modo comum de proceder, estando a merecer, neste momento em que vê agravada, injustamente, sua reputação profissional, o apoio de sua entidade de classe, Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo, Apesp, que ora represento, e que tem por finalidade precípua propugnar pelos interesses de seus associados. Tão importante é a defesa das prerrogativas de seus membros, que a Apesp propôs e teve aprovação assemblear, em 2011, para alteração de seu Estatuto Social, acrescentando às demais diretorias, a Diretoria de Prerrogativas, cujas funções de precípua importância eram exercidas informalmente por um diretor assistente. De se destacar que esta diretoria teve como primeiro diretor eleito, para o biênio 2012/2013, o nosso atual presidente dr. Caio Guzzardi. Nestes onze anos em que estou na Apesp, nos diversos cargos que exerci, testemunhei as inúmeras vezes em que nossa entidade atuou na defesa de seus associados, sempre que eram atacadas suas

honra e dignidade no exercício da profissão. Esta tão presente preocupação de defesa das prerrogativas do procurador levou a Apesp a propor também a criação de uma Comissão de Prerrogativas no âmbito do próprio Conselho da PGE, proposta que se tornou realidade, hoje vivenciada nesta sessão de desagravo. Assim, num momento de tantas dificuldades pelas quais passa nossa carreira, devemos nos unir e lutar contra o inimigo comum. Especificamente, no presente caso concreto, em que o dr. Leonardo Ruffo foi injustamente atacado no exercício do seu dever funcional, qual seja o de promover a defesa do Estado, rendemos nossas homenagens e apoio, para que se sinta desagravado por este Egrégio Conselho, pela Apesp e por todos os procuradores do Estado de São Paulo, da injusta ação contra ele proposta”. O colega Leonardo Gonçalves Ruffo disse que se sentia desagravado e abraçado com o presente ato solene do Conselho. Fez um agradecimento a todos que entenderam o caso, em especial aos colegas do HC – praticamente o mesmo grupo de oito anos atrás. “Mais do que colegas, somos amigos”. Agradeceu ainda o imenso número

de mensagens de apoio que recebeu pessoal e eletronicamente: “Me fez sentir muito acolhido”. Considera ser este ato um desagravo a todos os procuradores do Estado – uma vez que a ação ajuizada não foi apenas uma agressão contra ele individualmente, mas sim contra toda a Instituição. “Uma resposta como essa não permitirá que atos como esse se repitam. Os procuradores que atuam diuturnamente na defesa do interesse público se sentirão resguardados pela Instituição”. Por fim, ressaltou que é esse sentimento de unidade que permitirá a construção de uma PGE forte e que sempre poderá mais. Destaca-se que participaram do ato de desagravo e apoiaram o colega: o procurador geral adjunto José Renato Ferreira Pires; a secretária geral da Apesp Márcia Semer; os conselheiros eleitos Ricardo Ferreira Rodrigues, Cláudio Henrique de Oliveira, Salvador José Barbosa, Maria Bernadete Bolsoni Pitton, Kelly Paulino, Patricia Massa; o subprocurador do Contencioso Geral Fernando Franco; o corregedor geral José Luiz Borges; os conselheiros em exercício Bruno Mendes e Alessandra Obara; e os colegas de do dr. Leonardo que também atuam no Hospital das Clínicas.

Câmara dos Deputados aprova PEC 443 em 1º turno



Em 11/08, o Plenário da Câmara rejeitou destaques e finalizou a aprovação da PEC 443 em 1º turno.

Na madrugada de 06/08, o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, por 445 votos a favor e 16 contra, a Emenda Constitucional n. 443/2009, de autoria do deputado Bonifácio de Andrada (PSDB/MG), na versão do substitutivo do ex-deputado Mauro Benevides. A proposta fixa em 90,25% dos subsídios dos ministros do Supremo a remuneração da Advocacia-Geral da União, Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal, defensores públicos da União, dos Estados e do Distrito Federal, delegados das Polícias Federal e Civil e procuradores municipais das capitais e municípios com mais de 500 mil habitantes. A batalha foi árdua. Visando a diminuir o impacto orçamentário dos Estados e Municípios, tentou-se um acordo para contemplar na proposta apenas os advogados da União. A decisão seria um contrassenso, pois a emenda constitucional originou-se de uma articulação dos advogados do Estado de Minas Gerais. “Obtivemos uma grande conquista. A exclusão das PGEs seria uma grande derrota para a nossa carreira e traria um desequilíbrio entre as carreiras essenciais à Justiça”, entende

a secretária geral da Apesp Anna Candida, que representou a Associação durante todo o dia 05/08 na Câmara e acompanhou a votação até a sua conclusão na madrugada de quinta-feira. Assim como os representantes de entidades de procuradores de outros Estados e da Anape, a dra. Anna Candida manteve intenso corpo a corpo com os deputados da bancada paulista, a fim de evitar a exclusão das PGEs da PEC 443 –

além de participar de reunião com líderes partidários e o presidente da Casa Eduardo Cunha. Agora, a emenda precisa passar por um 2º turno na Câmara, seguindo posteriormente para o Senado Federal, também para mais duas rodadas de votação. Veja em <goo.gl/E5gHAj> como votaram os deputados! A votação em 1º turno da PEC 443 só foi concluída na noite de 11/08, após a deliberação referente aos destaques. Os deputados rejeitaram, por votos insuficientes, o destaque do PPS à proposta, que incluía as carreiras do Fisco da União, Estados, Distrito Federal e Municípios entre os beneficiados pela vinculação de salários prevista na PEC. A emenda precisava de 308 votos favoráveis para ser aprovada, mas obteve 269 votos a favor e 185 contra. Novamente, a secretária geral da Apesp Anna Candida acompanhou a sessão até o final.



Ao término da sessão na madrugada de 06/08, representantes dos procuradores de diversos Estados comemoram a aprovação da PEC 443. A secretária geral da Apesp Anna Candida estava presente!



Comitiva paulista de procuradores para participar da sessão solene em homenagem ao Dia do Advogado: da esquerda para a direita, Kelly Paulino Venâncio; Cláudio Henrique de Oliveira; Claudia Bocardi Allegretti; Bernadete Bolsoni Pitton; Ricardo Rodrigues Ferreira; Danilo Gaiotto (conselheiros eleitos da PGE SP); diretora social e cultural da Apesp Leila Kato; secretária geral da Apesp Anna Candida; ex-conselheira da PGE SP Margarete Gonçalves; diretor financeiro da Apesp José Cabral Granado; Marcello Terto, presidente da Anape; diretor assistente da Apesp do Interior e demais unidades fora da Capital Nilson Berencheim Junior

Proatividade por melhores práticas para gestão de trabalho

O sistema de “solicitação de informações SP-PREV” via PGE.net começou a ser idealizado no fim de 2013, quando assumi a chefia da 10ª Subprocuradoria. Logo no início das atividades verifiquei que o fluxo de expedientes físicos que transitavam na Unidade era na escala de 3 mil por mês. Esses expedientes físicos chegavam via malotes das mais diversas Unidades da PGE e tinham como destino o setor administrativo da Autarquia, com a finalidade de obter informações para defesa judicial e cumprimento de obrigação de fazer, dentre outras atribuições da Autarquia em razão de uma condenação judicial.

Ao observar esse fluxo invencível de documentos físicos, identificamos que, na rotina administrativa entre PGE e SPPREV, o prazo entre a expedição do ofício pelo procurador pedindo uma providência e o retorno da resposta alcançava uma média de 4 meses, o que poderia acarretar prejuízo à defesa judicial da própria Autarquia, pois o prazo judicial já teria esvaído no aguardo desse decurso de tempo, além da imposição de multa pelo descumprimento, prática recorrente do Judiciário para tentar obter o cumprimento da decisão de forma mais célere.

Por fim, alguns juízes ainda reiteradamente determinavam a instauração de inquérito por alegado crime de desobediência devido à demora em cumprir a decisão, ocasionando transtorno aos servidores da Autarquia, que eram instados a comparecer à Delegacia para justificar a ausência de crime.

A demora em cumprir a decisão judicial gerava também muitos expedientes em duplicidade, e reiterados via e-mail, na tentativa de obter o cumprimento de forma mais célere, e isso acarretava retrabalho por parte dos servidores, que se viam na tarefa de responder mais de uma vez à mesma solicitação. Precisávamos então de um canal único de comunicação entre PGE e Autarquia. Esse cenário de dificuldades administrativas claramente decorria do aumento exponencial de demandas judiciais, acarretado especialmente pelo processo eletrônico, instituído em junho de 2013 de forma obrigatória.

Após muito conversar com o representante da Softplan, identificamos que havia uma ferramenta no sistema chamada “Solicitação de Informações” que não era utilizada. Começamos então a desenvolver como seria o fluxo necessário de comunicação entre PGE e SPPREV através do sistema, diante da seguinte premissa: o PGE.net possui ferramentas não apenas para ser um *backup* das peças e outros expedientes para acompanhamento processual, mas também possui capacidade para ser meio de comunicação, ou seja, *fluxo de documentos*, a fim de eliminarmos os expedientes físicos.



Treinamento dos servidores para o sistema de “solicitação de informações SPPREV” via PGE.net

Durante o ano de 2014 diversas reuniões e treinamentos foram feitos com os servidores da Autarquia a fim de que compreendessem a ferramenta e qual a sua finalidade. Então, chegamos ao *layout* de modelos da instituição de “Solicitação de Informações SPPREV” hoje existentes no sistema.

Assim, no segundo semestre de 2014 começamos o cronograma de treinamento dos servidores, que até então desconheciam por completo as funcionalidades do sistema. Todos os servidores da Autarquia foram cadastrados como usuários do sistema e alocados em suas Unidades de atuação. Estive presente em todos os treinamentos, a fim de colaborar com o esclarecimento das dúvidas suscitadas e acompanhar de perto todo o desenvolvimento do projeto.

Assim, no final do ano de 2014, em um projeto piloto, apenas a 10ª Subprocuradoria começou a utilizar o sistema, de forma que os ajustes necessários a essa nova rotina fossem conferidos. Após alguns meses de utilização, a ferramenta apresentou profunda melhora na rotina de nossa Subunidade, justificando-se, assim, a sua utilização por outras Unidades da Procuradoria:

- i. Otimização: redução do tempo para que a solicitação do procurador da banca seja atendida, reduzindo-se de 4 meses para 8 dias o tempo médio de demora da resposta;
- ii. Padronização dos modelos de solicitação a serem utilizados por todos os procuradores, facilitando a compreensão pelos servidores da Autarquia das providências solicitadas pelo procurador;
- iii. Unificação do canal de comunicação entre SPPREV e PGE exclusivamente via PGE.net, evitando-se solicitações em duplicidade, por vezes recorrentes;
- iv. Segurança: não ocorrerá extravio dos ofícios via papel, garantindo o registro de toda a movimentação de informações entre o procurador da banca e a Autarquia;

- v. Sustentabilidade: eliminação do fluxo de papel, representando uma considerável economia na utilização de recursos materiais;
- vi. Ausência de custo quanto ao contrato da Softplan;
- vii. Economia e melhor aproveitamento dos servidores.

Por conseguinte, em março de 2015 apresentamos a ferramenta à Chefia da Procuradoria Judicial, que deu apoio para expandir a utilização da ferramenta para as demais Subunidades da Capital, a pedido da própria Autarquia. Após constatação de plena funcionalidade da ferramenta, em junho deste ano, todas as Unidades da Procuradoria, incluindo as do interior, passaram a ter disponível essa funcionalidade no sistema, como canal de comunicação com a Autarquia.

Após três meses de utilização da nova ferramenta por toda a Procuradoria, sentimos que o *feedback* dos colegas tem sido positivo e a nova rotina em muito colaborou para melhorar nossa atuação na defesa do interesse público.

Acredito que todos, independentemente de ocupar cargos de chefia ou não, podem buscar melhores práticas para a gestão de trabalho, melhorando as condições de trabalho de todos, com pequenas mudanças de rotina. Precisamos ser proativos e nos permitir fomentar mudanças que podem vir a colaborar com todos, compartilhando novas ideias de atuação. Uma instituição como a Procuradoria do Estado é feita de pessoas, e, portanto, deve ser dinâmica, e não feita de normas estanques, engessadas.

O que me move é acreditar que sempre posso fazer melhor, seja como pessoa ou como procuradora o Estado, e é assim que todos devemos ver a nossa Instituição, pois podemos sempre colaborar para que ela possa melhorar e prestar um serviço público de excelência.

Priscila Menário é Procuradora do Estado, chefe da PJ-10 (Contencioso da PGE na SPPREV)

* A implantação do projeto idealizado pela autora contou com o apoio do da chefia da PJ, da SUBG-Contencioso, da Presidência da SPPREV e dos setores técnicos da PGE e da Softplan.

Abaixo-assinado com mais de 400 assinaturas exige reajuste – Pressão surtiu efeito em menos de 24 horas

Para entregar o documento, comitiva de procuradores tomou a entrada do prédio da Pamplona

70 procuradores compareceram na sede da PGE na tarde de 10/09 para entregar um abaixo-assinado com mais de 400 assinaturas (coletadas em apenas 48 horas) exigindo a imediata revalorização remuneratória. O documento foi entregue ao dr. José Renato Pires, no saguão de entrada da Pamplona, pois infelizmente o procurador-geral adjunto barrou a entrada dos colegas no prédio. A procuradora-chefe de Gabinete Silvia Helena também estava presente. “Dezenas de colegas comparecem aqui hoje, representando mais de 400 procuradores, para dizer que não tolerará mais postergações por parte do procurador geral Elival da Silva Ramos. Respalgadas pela carreira, as entidades de classe tomarão todas as medidas necessárias”, disse o presidente da Apesp Caio Guzzardi. No dia seguinte à mobilização, o procurador geral do Estado anunciou os termos do reajuste.



Comitiva de procuradores na frente do prédio da Pamplona

ÓRGÃOS SUPERIORES

Conselheira biônica – Chefe do Centro de Estudos ocupa assento no Conselho ilegalmente

A promulgação da nova Lei Orgânica ocorreu no dia 25/08, em uma solenidade pomposa e com a presença do Governador Geraldo Alckmin. Três dias depois, a legislação defendida com “unhas e dentes” pelo procurador geral Elival da Silva Ramos começou a ser desrespeitada. Na sessão itinerante na Regional de São Carlos, a procuradora-chefe do Centro de Estudos Mariângela Sarrubbo tomou assento no Conselho da PGE, contrariando o artigo 15, inciso 2º, da nova lei:

“Artigo 15 – Compete ao Conselho da Procuradoria Geral do Estado:

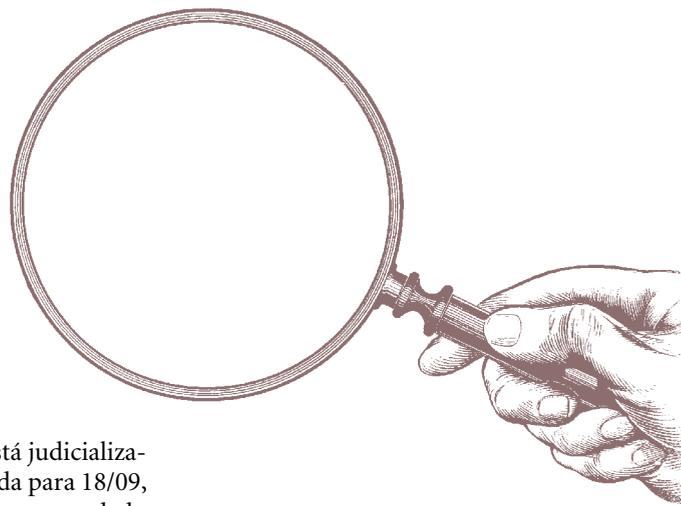
(...) II – referendar a escolha do Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos e dos membros do Conselho Curador a que se refere o § 1º do artigo 49 desta lei complementar;”

Na oportunidade, o conselheiro Ricardo Ferreira Pires suscitou uma questão de ordem contra a presença da dra. Mariângela no Conselho,

que foi acompanhada por todos os conselheiros eleitos. Contudo, o dr. Elival não conheceu da questão e preferiu manter a conselheira nata na sessão de São Carlos, comprometendo-se a solicitar um parecer PA sobre o caso. De pronto, o presidente da Apesp protestou: “entendo que embora a dra. Mariângela siga como chefe do Centro de Estudos isso não significa que possa tomar assento no Conselho imediatamente. Ela não pode promover atos e votar como conselheira, sob pena de nulidade”. De forma célere, foi emitido pela PA o parecer nº 78, definindo que o referendo se aplicará apenas com a vacância do cargo de procurador-chefe do Centro de Estudos. O presidente Caio Guzzardi discordou: “a nova LOPGE representou uma diminuição democrática da representação deste Colegiado ao se trocar um membro eleito por um nato. Essa foi uma inovação muito ruim da nova lei.

Porém, como mecanismo de compensação, passou-se a exigir que o Conselho referende a indicação do procurador-chefe do Centro de Estudos. Trocamos um instrumento de participação direta por um de participação indireta. A meu ver, essa é uma premissa que faltou no parecer PA. Além disso, como a nova lei impôs ao cargo de corregedor geral novos requisitos (colegas do nível IV ou V, lista tríplice uninominal e mandato de dois anos), também o fez ao cargo do procurador-chefe do Centro de Estudos: passar por um referendo do Conselho”. No entendimento do dr. Caio, a dra. Mariângela pode continuar à frente do Centro de Estudos até que o Conselho possa exercer o ato do referendo. Só a partir daí, poderia tomar assento no Colegiado. “O órgão responsável pelo referendo de um de seus membros não pode ser por ele integrado antes do referendo. É o óbvio”.

Governador escolhe segundo mais votado da lista tríplice e Sérgio Itikawa é o novo corregedor geral da PGE SP



O governador nomeou no dia 25/09 o procurador do Estado Sérgio Seiji Itikawa como o novo corregedor geral da PGE SP, para exercer um mandato de dois anos. Na eleição da lista tríplice pelo Conselho da PGE, Itikawa teve quatro votos contra os seis recebidos pelo procurador Danilo Barth Pires. Também figurou na lista com um voto a colega Regina Celi Pedrotti Vespero Fernandes.

A escolha feita pelo governador Geraldo Alckmin não atendeu aos pedidos da Apesp (em ofício subscrito pelo presidente Caio Guzzardi), da OAB SP (em ofício subscrito pelo presidente Marcos da Costa) e pelo Sindiproesp (ofício do presidente Derly Barreto) pela indicação do integrante mais votado para a lista tríplice formada no dia 22/09 pelo Conselho da PGE.

Vale destacar que a questão está judicializada. Às vésperas da eleição agendada para 18/09, o Sindiproesp obteve uma liminar em mandado de segurança pleiteando que apenas fossem considerados para a escolha os colegas inscritos até o dia 10/09 (prazo acordado pelo Conselho), desconsiderando-se os quatro nomes indicados pelos conselheiros natos no dia seguinte, em sessão do Colegiado. A liminar foi cassada pelo presidente do TJ SP José Renato Nalini.

Conheça todos os colegas envolvidos na eleição:

Cyro Saadeh; Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues; Danilo Barth Pires (o mais votado, com seis votos); Levi de Mello; Maria Rita de Carvalho Melo; Regina Celi Pedrotti Vespero Fernandes (compôs a lista com um voto); Roberto Mendes

Mandelli Junior; Egídio Carlos da Silva (colega indicado pelo subprocurador Fernando Franco e que posteriormente retirou sua candidatura); Mirian Kiyoko Murakawa (colega indicada pela procuradora chefe do Centro de Estudos Mariângela Sarrubbo); Sergio Seiji Itikawa (colega indicado pela subprocuradora Cristina Mastrobuono, que foi o segundo colocado, com quatro votos, e o escolhido para ocupar o cargo) e Wladimir Ribeiro Júnior (colega indicado pelo procurador geral Elival da Silva Ramos).

PRERROGATIVAS

Termo de cooperação TJ SP e PGE SP sobre carga programada

No mês de julho, o diretor de Prerrogativas da Apesp Danilo Barth Pires tomou ciência de que a PGE estava propondo ao Tribunal de Justiça a assinatura de um termo de cooperação técnica que iria regulamentar o procedimento de retirada e devolução de autos judiciais. Preocupado com a situação, enviou mensagem ao Momento Virtual do Procurador, na sessão do Conselho de 31/07: “Com todo o respeito, a minuta de acordo desconsidera a prerrogativa da intimação pessoal prevista no Novo Código de Processo Civil. Nos termos da nova lei, que entrará em vigor em 17/03/2016, a ‘intimação pessoal far-se-á por carga, remessa ou meio eletrônico’ (Lei n 13.105/05, art. 183, § 1º). E a minuta de acordo de cooperação prevê apenas que o chefe de Unidade da PGE deve requisitar os autos ao escrivão diretor do respectivo cartório (cláusula segunda). Esse acordo parece regulamentar apenas a realidade atual, em que as intimações são feitas pelo DJE. Mas essa sistemática de ‘carga programada’ desconsidera

por completo a prerrogativa da intimação pessoal, de suma importância para a PGE e duramente conquistada, prestes a entrar em vigor. Com o NCPC, não é a PGE quem deve tomar a iniciativa de fazer a carga dos autos. É o Poder Judiciário que deve remeter e disponibilizar os autos à PGE, para intimação pessoal, após as decisões judiciais. Das duas uma. Ou esse acordo tem data de vigência apenas e tão somente até 16/03/2016, véspera da entrada em vigor do NCPC, ou então deve ser integralmente reformulado. Importante salientar que no NCPC a prerrogativa de intimação pessoal para o MP, Defensoria e Advocacia Pública está prevista em um único dispositivo legal (arts. 180 e 186, § 1º, c.c. art. 183, § 1º). A PGE deve buscar um tratamento paritário com as demais carreiras, em que a intimação pessoal é feita com a vista dos autos. Prazo em curso apenas e tão somente quando os autos tiverem entrada na PGE. É isso que efetivamente precisa ser regulamentado, ou seja,

como os autos físicos chegarão na PGE para intimação pessoal, após a entrada em vigor do NCPC. Fica a reflexão. Deixo uma pergunta. Como compatibilizar esse acordo de cooperação técnica com a prerrogativa da intimação pessoal prevista no Novo Código de Processo Civil?”. Na mesma sessão, a secretária geral da Apesp Anna Cândida também abordou o tema do acordo de cooperação: “Temos que exercer ativamente o nosso múnus de defesa do interesse público e, em razão disso, devemos lutar para que nossas prerrogativas sejam mantidas. Solicito que o Gabinete reveja esse acordo, para que os dispositivos do novo CPC sejam atendidos”. Após as manifestações contrárias, o subprocurador Fernando Franco disse que, em sua avaliação, não valeria a pena introduzir um modelo neste momento de transição. Então, seria mais profícuo deixar como está para estabelecer algo depois de março de 2016, garantindo que a questão será amplamente conversada.



O melhor da 7ª arte com Allen, Streep e Casé!

Estes são, dos inúmeros filmes assistidos, aqueles que entendo merecem destaque neste espaço:

O primeiro deles, **“Homem Irracional”**, o mais recente filme de Woody Allen, porque sempre comento os filmes desse ator e diretor americano de quase 80 anos, cujo talento é indiscutível.

O filme cuja trama se distancia da comédia, embora classificado como tal, se aproxima muito mais de um suspense dramático, ainda que tenha situações bastante engraçadas.

Conta a história de um professor universitário de filosofia, Abe Lucas, protagonizado por Joachim Phoenix, que não vê objetivo em sua vida. O acaso transforma esse estado de espírito, quando ouvindo, em um restaurante, a conversa na mesa ao lado, resolve praticar um crime para ajudar uma pessoa que se diz prejudicada por um juiz, num processo de guarda de filhos.

Assim, o professor de filosofia, alcoólatra, desesperançado, triste, mas irresistível às mulheres (traço característico nos filmes de Allen), ao planejar o assassinato, encontra motivo para viver e altera totalmente seu comportamento. Apaixona-se por Jill (Emma Stone), entusiasmado com perspectiva de fazer o bem, com a morte daquele que julga algoz.

Sobre **“Homem Irracional”**, Neusa Barbosa, especialista da filmografia de Woody Allen, em seu *site* Cineweb, destaca que o acaso é sempre fator preponderante nos filmes de Allen, como a conversa entre ouvida por Abe e Jill, dando ao professor a terrível ideia do crime, mas que tem por objetivo ajudar a mulher desconhecida, cujas queixas os dois ouviram.

A obsessão que ele desenvolve em torno dessa ideia, acrescenta Neusa, “torna-se o epicentro da história, desencadeando situações cada vez mais tensas. Nesse ponto, Woody Allen joga com os sentimentos do espectador à medida que se desenrolam as atitudes de Abe – como aconteceu, também, em filmes anteriores do diretor que lidaram com temáticas semelhantes, caso de **‘Crimes e Pecados’** (1989) e dos recentes **‘O Sonho de Cassandra’** (2007) e **‘Ponto Final: Match Point’** (2005). É um Woody Allen mais sombrio e bergmaniano o que se apresenta aqui, menos engraçado também. Mas, ainda assim, especialmente ao lidar com as intervenções do acaso sobre os mais rígidos planejamentos humanos, muito, muito irônico – e impregnado por um tremendo humor negro”.

Vale conferir não só a história, o ritmo do filme, a ótima direção, a boa atuação dos atores e o lindo lugar escolhido como locação.

O segundo, **“Que Horas Ela Volta?”**, da diretora e roteirista paulista Anna Muylaert. Consagrada por filmes como **“Durval Discos”** (2002) e **“É Proibido Fumar”** (2009), mistura drama familiar e a reflexão social, retratando o Brasil de hoje. Foi indicado como o candidato brasileiro ao Oscar de melhor filme estrangeiro e premiado na mostra Panorama, em Berlim e no Festival de Sundance, no qual as atrizes Regina Casé e Camila Márdila dividiram o troféu de melhor interpretação feminina: Regina, no papel de Val, a empregada fiel e humilde, e Jessica, sua filha, altiva e nada submissa como a mãe, magistralmente interpretada por Camila Márdila.

O filme é um marco e um soco no estômago de todos aqueles pertencentes à classe média alta brasileira, que têm empregadas. “Ela é praticamente da família”, diz a patroa de Val, mas dorme num quatinho pequenino, sem janela, usa o banheiro de serviço e come na cozinha. Essa é a realidade triste que vivenciamos em nosso país; temos muita culpa pela manutenção desse estado de coisas. O filme nos leva a essa reflexão, pois escancara a discriminação e desnuda o drama de um sem-número de mulheres que se privam do convívio com seus filhos para cuidar dos filhos dos patrões.

É o caso de Val, que sai de Pernambuco para ser babá do garoto da família paulista que mora no Morumbi, cuidando e se afeiçoando a ele, como se fosse seu, enquanto a filha Jessica é criada longe da mãe, aos cuidados de parentes. É um filme leve graças ao roteiro inteligente e ao talento de Regina Casé, mas, ao mesmo tempo, muito triste, pois, revela a nítida divisão de classes entre patrões e empregadas domésticas, tão evidente em nosso país.

Regina Casé está perfeita no papel da empregada dedicada, “que conhece o seu lugar”, ao contrário da filha que não se conforma em não poder usar a piscina da casa, o quarto de hóspedes vazio e com a absurda e real linha divisória gerada pelo preconceito e discriminação. Carioca, Regina Casé está perfeita, utilizando a linguagem, gestos e expressões que a identificam como uma autêntica pernambucana.

A filha Jessica tem uma atuação também destacada e enriquecida pela magistral Regina Casé, tão à vontade no papel. Diversamente de alguns bons filmes brasileiros, tem um final feliz, pois representa uma esperança no futuro dessas pessoas que pouca perspectiva de mudança têm na vida. Não deixe de ver e prestigiar o nosso cinema nacional.

A comédia do diretor Jonathan Demme **“Ricki and the Flash: de Volta para Casa”** tem no papel

principal a versátil e perfeccionista Meryl Streep, que coloca verdade em tudo o que faz. A roqueira Ricki abandona marido e filhos pequenos em uma conservadora cidade do Estado de Indiana para seguir seu sonho de se tornar uma cantora de rock na Califórnia. Depois de anos de separação, é convocada pelo ex-marido para ajudar a filha (Mamie Gummer), que também é sua filha na vida real, em crise depressiva, após um divórcio. Enfrentando a hostilidade dos filhos e da sociedade local, o filme traz em seu bojo uma mensagem feminista que Meryl transmite como ninguém, indagando por que só as mulheres devem abdicar dos sonhos?

Aos 66 anos de idade e detentora de três Oscars e 19 indicações para a premiação, Meryl transforma-se no personagem Ricki e não nos surpreende pela versatilidade em cantar bem, como havia feito em **“Mama Mia”** e convencer no papel, para o qual teve até mesmo lições de guitarra.

Além de Meryl Streep que, por si só, já vale o filme, há a participação de músicos profissionais que compõem a banda que a acompanha e o guitarrista no papel de Greg, o famoso Rick Springfield, australiano que em quatro décadas de carreira chegou a vender 25 milhões de discos, que contribuem para a boa trilha sonora do filme. A participação de Kevin Kline, como ex-marido de Ricki, nunca decepciona.

Essas são as minhas sugestões.

Marcia Junqueira Sallowicz Zanotti é vice-presidente da Apesp

Poema

Publicamos a seguir o poema do associado e ex-presidente da Apesp Raymundo Farias de Oliveira.

Senhor Deus,
não permita que a humanidade
continue construindo muros
e muralhas para impedir
que seres humanos se encontrem,
se conheçam e convivam
fraternalmente em um mundo
que deste a todos.
Que não impeçam crianças
de correrem livremente
atrás de uma bola
desatando seus gritinhos
carregados de inocência
e ruidosa alegria.
Não permita, Senhor,
que os mares se transformem
em mortalha e cemitério
de refugiados e migrantes
em fuga desesperada de fanatismo
religioso e políticos
em suas próprias pátrias.
Senhor, desejamos um mundo
pleno de segurança, liberdade, paz
e prosperidade para todos

“Equipe Apesp”: participou da 20ª Corrida do Centro Histórico de São Paulo

Em 9 de agosto, a CORPORE e a CAASP organizaram a 20ª Corrida do Centro Histórico de São Paulo. Para apoiar os “procuradores atletas”, que se dedicam a essa atividade esportiva em todo o Estado de São Paulo, a Apesp patrocinou as inscrições, forneceu camisetas para a corrida e também propiciou local para a concentração em sua sede administrativa.



Antes da largada da XX Corrida do Centro Histórico, equipe Apesp concentra-se na sede da Libero



Equipe Apesp: missão cumprida. 9 km depois, as merecidas medalhas!

O abstracionismo de Kandinsky e a arte na França foram motes das visitas monitoradas



Visita monitorada à exposição “Kandinsky: tudo começa num ponto”, no CCBB



Visita monitorada à exposição “Arte da França: de Delacroix a Cézanne”, no MASP

Em 23/07, a Apesp promoveu uma visita monitorada à exposição “**Kandinsky: tudo começa num ponto**”, em cartaz no Centro Cultural Banco do Brasil. Com curadoria de Evgenia Petrova e Joseph Kiblitky, a mostra é composta por 153 obras e objetos de Wassily Kandinsky (precursor do abstracionismo), seus contemporâneos e de artistas que o influenciaram. Além da coleção do Museu Estatal Russo de São Petersburgo, o acervo conta com obras de museus da Rússia e coleções procedentes da Alemanha, Áustria, Inglaterra e França (com informações do site do CCBB).

Em 19/08, o passeio foi à exposição “**Arte da França: de Delacroix a Cézanne**”, em cartaz no MASP. A exposição atravessa quase duzentos anos de produção artística na França, dos séculos 18 ao 20, exibindo retratos, paisagens, naturezas mortas e cenas históricas e do cotidiano, do mais importante acervo do período no Hemisfério Sul. Estão representados artistas de herança neoclássica, como Ingres, e romântica, como Delacroix, além de nomes ligados aos movimentos precursores do modernismo, como o realismo, de Courbet, o impressionismo, de Monet e Degas, o pós-impressionismo, de Cézanne, Van Gogh e Gauguin, o grupo dos Nabis, de Vuillard, e o cubismo, de Picasso e Léger (com informações do site do MASP).

REUNIÃO

Apesp participa de audiência com o procurador geral

No dia 10/09, a diretoria da Apesp foi recebida em audiência pelo procurador geral Elival da Silva Ramos. Na pauta, estiveram, dentre outros assuntos: política remuneratória, auxílios pecuniários, concurso de ingresso, carreira de apoio, diárias, GAE, FUNPROGESP, questões estruturais e a pauta legislativa.



Estiveram presentes pela Apesp o presidente Caio Guzzardi, a secretária-geral Anna Cândida, o diretor financeiro José Carlos Cabral, o diretor de prerrogativas Danilo Barth, o diretor de esportes e patrimônio Sebastião Staut e o diretor de previdência e convênios Renan Teles. Além do dr. Elival, o GPGE foi representado pelo procurador-geral adjunto José Renato, a procuradora-chefe de Gabinete Silvia Helena, a procuradora-chefe do Centro de Estudos Mariângela Sarrubbo e os subprocuradores Maria Lia, Fernando Franco e Cristina Mastrobuono.

GARANTIAS

Apesp ajuíza mais quatro ações coletivas em favor dos associados

A Apesp ajuizou mais quatro ações coletivas para pleitear os seguintes direitos dos associados:

- **1030573-20.2015.8.26.0053** – 13ª Vara de Fazenda Pública – tem como objetivo declarar e garantir o direito dos associados da Apesp que ingressaram na carreira em 2013 de se sujeitarem às regras previdenciárias anteriores às implantadas após o advento da Lei Estadual n. 14.653, de 22/12/2011;
- **1030528-16.2015.8.26.0053** – 1ª Vara de Fazenda Pública – tem como objetivo declarar e garantir o direito dos associados da Apesp em atividade ou inativos a terem reconhecido como não sujeitos ao teto salarial os valores recebidos a título de conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de licença-prêmio;
- **1034208-09.2015.8.26.0053** – 8ª Vara de Fazenda Pública – busca reconhecer a natureza indenizatória da GAE e a consequente não incidência de IR, nem do teto remuneratório;
- **1033315-18-2015.8.26.0053** – 12ª Vara de Fazenda Pública – requer a aplicação aos procuradores do Estado do teto remuneratório de 100% dos subsídios do STF (ação reajuzada).

INFORME PUBLICITÁRIO



APESP

Os melhores planos de saúde, pelo melhor preço.¹



Opção, qualidade e credibilidade.



Bradesco
Saúde



Ligue e economize com a Qualicorp.

0800 799 3003

De segunda a sexta-feira, das 9h às 21h; aos sábados, das 10h às 16h.
www.qualicorpdoseulado.com.br



Qualicorp

Sempre do seu lado.

Qualicorp
Atm. de Benefícios
ANS nº 43773

Unimed Paulista
SulAmérica
ANS nº 30337 ANS nº 006246

Bradesco Saúde
Amil
ANS nº 005711 ANS nº 326505

¹Em comparação a produtos similares no mercado de planos de saúde individuais (tabela de julho/2015 - Unimed Paulista), R\$ 140,97 - UP Bronze Enfermaria Uniplan Adesão (registro na ANS nº 467396/12-2), da Unimed Paulista, (tabela etária até 18 anos e acomodação coletiva (tabela de janeiro/2015 - SP).
²Planos de saúde coletivos por adesão, conforme as regras da ANS. Informações resumidas. A comercialização dos planos respeita a área de abrangência das respectivas operadoras de saúde. Os preços e as regras estão sujeitos a alterações, por parte das respectivas operadoras de saúde, respeitadas as disposições contratuais e legais (Lei nº 9.656/98). Condições contratuais disponíveis para análise. Julho/2015.